

COMISSÃO DO ESPORTE

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Evandro Roman)

Requer a criação de Subcomissão Especial para monitoramento do processo de discussão da criação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos termos do Art. 29, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da Subcomissão Especial para monitoramento do processo de discussão da criação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

JUSTIFICAÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que visa sistematizar o que é ensinado nas escolas do Brasil inteiro, englobando todas as fases da educação básica, desde a Educação Infantil até o final do Ensino Médio. Trata-se de uma espécie de lista com os objetivos de aprendizagem de cada uma das etapas de sua formação nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Longe de ser um currículo totalmente fixo, a Base Nacional é uma ferramenta que visa orientar a elaboração do currículo específico de cada escola, sem desconsiderar as particularidades metodológicas, sociais e regionais de cada uma.

Historicamente, estudiosos no campo da Educação Física vêm discutindo a necessidade de uma organização curricular que possa apontar

quais os elementos da cultura corporal que devem ser tratados na Educação Básica em sua “complexidade” e “criticidade”. Essa demanda é proveniente da necessidade em compreender dois aspectos imbricados: o primeiro refere-se à mudança da finalidade pedagógica da Educação Física, diante de um processo em que essa era considerada como “atividade” regular na escola, com a finalidade de aprimorar a aptidão física, a aptidão esportiva e a saúde, com as origens no período dos governos Militares, a partir da instituição do Decreto nº 69.450 de 1.971.

Por consequência, o desenvolvimento acadêmico e científico no campo da Educação Física, como o denominado “Movimento Renovador” e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que vêm demonstrar que, na contemporaneidade, a Educação Física escolar adquire uma responsabilidade que supera a atribuição de uma “atividade” escolar restrita e passa a um fazer de exercícios corporais. Sobretudo, a EF adquire o caráter de um componente que compõe o currículo da escola e, nesse caso, é responsável por um conjunto de conhecimentos que são oriundos do universo da “cultura” corporal de movimento.

De forma especial, para a EF escolar, a BNCC poderá vir a contribuir com a práxis educativa cotidiana dos professores, considerando a falta de tradição na área quanto à organização curricular de seus conteúdos. Mas isso vai depender das políticas públicas de incentivo e mobilização à implementação da mesma. Parece, portanto, que a promulgação da BNCC é apenas o primeiro passo de um longo caminho que deverá ser percorrido na área.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão do Esporte para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões

2016.

EVANDRO ROMAN
Deputado Federal - PSD/RS